

CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Superintendência Produtos Judiciário e Governo
Caixa Econômica Federal
SBS Bloco A Lotes 3/4
70092-900 - Brasília - DF

Recebido em
21/09/2022

[Assinatura]
Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro

Ofício nº 0023/2022/SUPUJ/GEJUD #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Brasília, 16 de setembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Carlos Alberto França
Presidente
Tribunal de Justiça de Goiás
Av. Assis Chateaubriand, 195 - Setor Oeste
CEP: 74130-011 - Goiânia/GO

Assunto: Relacionamento e prestação de serviços pela CAIXA ao Tribunal de Justiça de Goiás

Exmo. Sr. Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente para registrar a exitosa parceria entre esse Tribunal e esta Empresa Pública, por meio da qual temos a oportunidade de atuar como auxiliares na prestação jurisdicional, com atendimento às demandas de todos os envolvidos na administração das contas de depósitos judiciais e administrativos, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor.
2. A CAIXA conta com rede de agências em todo o Estado de Goiás para atendimento físico ao jurisdicionado e ao Tribunal e vem investindo fortemente em jornadas digitais para soluções de atendimento, prestação de contas e informações.
3. No portfólio de serviços disponibilizados ao Tribunal de Justiça de Goiás, elencamos:
 - Administração das contas de Depósitos Judiciais e Administrativos em todas as Comarcas do Estado de Goiás;
 - Administração das contas de Depósitos judiciais destinados ao pagamento de Precatórios e RPVs;
 - Administração das disponibilidades de caixa do Tribunal (aplicações financeiras);
 - Administração das contas dos Fundos do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
 - Gestão de custas e fianças, com recebimento por meio de conta centralizadora do Tribunal;
 - Operacionalização dos repasses aos Entes Públicos nos termos da Lei Estadual



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

20.557/2019, da Lei Complementar 151/15 da Emenda Constitucional 99;

- Escrituração das contas e administração dos Fundos de Reserva dos Entes Públicos que acionaram as leis de repasse;
- Remuneração de todas as contas à ordem do Tribunal, conforme o caso;
- Cobrança e arrecadação;
- TED Judicial para clientes de outras instituições financeiras, possibilitando a identificação da conta e processo de origem;
- Rede de atendimento em todo o Estado, com 167 unidades de atendimento e portfólio completo de serviços e produtos bancários ao Tribunal e aos jurisdicionados.

4 A segurança bancária é tema muito caro para a CAIXA, sobretudo aplicada nas jornadas digitais e serviços via internet.

4.1 Nesse sentido, no que se refere a produtos e serviços digitais, a CAIXA oferece aos Tribunais de Justiça solução completa de interligação eletrônica via webservice, com certificação digital “ponta a ponta” e segurança no trânsito dos dados, nos serviços para:

- Geração de depósito judicial;
- Prestação de Contas de Depósitos acolhidos e Alvarás pagos;
- Consulta a Saldos e Extratos de Contas;
- Consulta a Dados Cadastrais de Contas;
- Alvarás para Pagamento ao Beneficiário;
- Alvarás para recolhimento de DARF e GPS;
- Alvarás para Arrecadação com código de barras.
- Alvarás para Pagamento de Boletos.

4.1.1 Em fase de implantação para entrega aos Tribunais:

- Alvará eletrônico com quitação online para clientes CAIXA.

4.1.2 Em fase de desenvolvimento, alinhado ao compromisso da CAIXA de expandir suas jornadas para todos os produtos e serviços para os jurisdicionados em canais digitais com a celeridade e segurança necessárias:

- Pagamento instantâneo (PIX¹) de depósitos judiciais;
- Automação de todos os tipos de alvarás eletrônicos (pagamento online);
- Expansão dos serviços de que trata o item 3 (atualmente disponíveis em dias úteis das 06h às 22h), ampliando sua disponibilidade para 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5 Registramos nossa satisfação na longa parceria entre a CAIXA e o Tribunal de Justiça de Goiás, e com o intuito de manter essa parceria, apresentamos as seguintes propostas:

¹ A Resolução BCB 001/2020 que disciplinou o funcionamento do PIX permitia sua utilização exclusivamente para contas de livre movimentação. Com publicação da Resolução BCB Nº 195/2022, o PIX passou a ser viabilizado também em contas administradas por Instituições para Entes da Administração Pública (art. 16, item “b” da Alínea I)



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Proposta 1: Contrato de centralização dos Depósitos Judiciais, Precatórios/RPV

Prazo: 60 meses

Regime: Exclusividade para os novos depósitos

Apuração: percentual de remuneração aplicado sobre o saldo médio mensal depositado na CAIXA e sobre os novos depósitos a partir da assinatura do contrato, variando de acordo com a SELIC

Tabela de remuneração:

Proposta 1 - CAIXA - saldo atual + novos depósitos			
FAIXAS SELIC	% Remuneração	FAIXAS SELIC	% Remuneração
16,00%	0,201%	8,25%	0,107%
15,75%	0,199%	8,00%	0,104%
15,50%	0,196%	7,75%	0,101%
15,25%	0,193%	7,50%	0,098%
15,00%	0,190%	7,25%	0,095%
14,75%	0,187%	7,00%	0,091%
14,50%	0,184%	6,75%	0,088%
14,25%	0,181%	6,50%	0,085%
14,00%	0,178%	6,25%	0,081%
13,75%	0,175%	6,00%	0,078%
13,50%	0,172%	5,75%	0,075%
13,25%	0,169%	5,50%	0,071%
13,00%	0,166%	5,25%	0,068%
12,75%	0,163%	5,00%	0,064%
12,50%	0,160%	4,75%	0,061%
12,25%	0,157%	4,50%	0,058%
12,00%	0,154%	4,25%	0,054%
11,75%	0,151%	4,00%	0,051%
11,50%	0,148%	3,75%	0,047%
11,25%	0,145%	3,50%	0,044%
11,00%	0,142%	3,25%	0,040%
10,75%	0,139%	3,00%	0,037%
10,50%	0,136%	2,75%	0,032%
10,25%	0,133%	2,50%	0,029%
10,00%	0,130%	2,25%	0,026%
9,75%	0,126%	2,00%	0,021%
9,50%	0,123%	1,75%	0,019%
9,25%	0,120%	1,50%	0,015%
9,00%	0,117%	1,25%	0,011%
8,75%	0,114%	1,00%	0,008%
8,50%	0,111%	FIM	



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Proposta 2: Contrato de centralização dos Depósitos Judiciais, Precatórios/RPV

Prazo: 60 meses

Regime: Exclusividade total, com migração de saldo de outras Instituições Financeira para a CAIXA

Apuração: percentual de remuneração aplicado sobre o saldo médio mensal depositado na CAIXA, acrescido do saldo depositado nas demais instituições financeiras e dos novos depósitos a partir da assinatura do contrato, variando de acordo com a SELIC

Tabela de remuneração:

Proposta 2 - CAIXA - saldo total + novos depósitos 60m			
FAIXAS SELIC	% Remuneração	FAIXAS SELIC	% Remuneração
16.00%	0,212%	8,25%	0,112%
15.75%	0,209%	8,00%	0,109%
15.50%	0,206%	7,75%	0,106%
15.25%	0,203%	7,50%	0,103%
15.00%	0,200%	7,25%	0,100%
14.75%	0,196%	7,00%	0,096%
14,50%	0,193%	6,75%	0,092%
14,25%	0,190%	6,50%	0,089%
14,00%	0,187%	6,25%	0,085%
13,75%	0,184%	6,00%	0,082%
13,50%	0,181%	5,75%	0,079%
13,25%	0,177%	5,50%	0,075%
13,00%	0,174%	5,25%	0,071%
12,75%	0,171%	5,00%	0,067%
12,50%	0,168%	4,75%	0,064%
12,25%	0,165%	4,50%	0,061%
12,00%	0,162%	4,25%	0,057%
11,75%	0,159%	4,00%	0,054%
11,50%	0,155%	3,75%	0,049%
11,25%	0,152%	3,50%	0,046%
11,00%	0,149%	3,25%	0,042%
10,75%	0,146%	3,00%	0,039%
10,50%	0,143%	2,75%	0,034%
10,25%	0,140%	2,50%	0,030%
10,00%	0,137%	2,25%	0,027%
9,75%	0,132%	2,00%	0,023%
9,50%	0,129%	1,75%	0,020%
9,25%	0,126%	1,50%	0,016%
9,00%	0,123%	1,25%	0,011%
8,75%	0,120%	1,00%	0,008%
8,50%	0,117%	FIM	



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Proposta 3: Contrato de centralização dos Depósitos Judiciais, Precatórios/RPV

Prazo: 120 meses

Regime: Exclusividade total, com migração de saldo de outras Instituições Financeira para a CAIXA

Apuração: percentual de remuneração aplicado sobre o saldo médio mensal depositado na CAIXA, acrescido do saldo depositado nas demais instituições financeiras e dos novos depósitos a partir da assinatura do contrato, variando de acordo com a SELIC

Tabela de remuneração:

Proposta 3 - CAIXA - saldo total + novos depósitos 120m			
FAIXAS SELIC	% Remuneração	FAIXAS SELIC	% Remuneração
16.00%	0.223%	8.25%	0.118%
15.75%	0.219%	8.00%	0.115%
15.50%	0.216%	7.75%	0.111%
15.25%	0.213%	7.50%	0.108%
15.00%	0.209%	7.25%	0.105%
14.75%	0.206%	7.00%	0.100%
14.50%	0.203%	6.75%	0.097%
14.25%	0.200%	6.50%	0.094%
14.00%	0.196%	6.25%	0.089%
13.75%	0.193%	6.00%	0.086%
13.50%	0.190%	5.75%	0.083%
13.25%	0.186%	5.50%	0.078%
13.00%	0.183%	5.25%	0.075%
12.75%	0.180%	5.00%	0.071%
12.50%	0.176%	4.75%	0.067%
12.25%	0.173%	4.50%	0.064%
12.00%	0.170%	4.25%	0.060%
11.75%	0.166%	4.00%	0.056%
11.50%	0.163%	3.75%	0.052%
11.25%	0.160%	3.50%	0.048%
11.00%	0.157%	3.25%	0.044%
10.75%	0.153%	3.00%	0.041%
10.50%	0.150%	2.75%	0.036%
10.25%	0.147%	2.50%	0.032%
10.00%	0.143%	2.25%	0.029%
9.75%	0.139%	2.00%	0.024%
9.50%	0.136%	1.75%	0.021%
9.25%	0.132%	1.50%	0.017%
9.00%	0.129%	1.25%	0.012%
8.75%	0.126%	1.00%	0.009%
8.50%	0.122%	FIM	



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

- 5.1 As propostas 2 e 3 consideram a transferência de recursos das demais instituições financeiras para a CAIXA.
- 6 Sendo convergente a proposta apresentada aos interesses desse Tribunal, a CAIXA está à disposição para adotar as providências necessárias ao rito de governança interna desta instituição pública, de forma que seja autorizada a assinatura do contrato de prestação de serviços nos termos apresentados.
- 7 A CAIXA, mais uma vez, reitera protestos de estima e distinta consideração, destacando a importância desse Tribunal de Justiça enquanto cliente desta Instituição Financeira, e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos ou complementos.

Atenciosamente,

VANESSA EMANUELLE
CARVALHO MELO
RIGONATO:91082633100

Assinado de forma digital por
VANESSA EMANUELLE CARVALHO
MELO RIGONATO:91082633100
Dados: 2022.09.16 14:23:53 -03'00'

VANESSA EMANUELLE C. M. RIGONATO
Gerente Nacional
Gerência Nacional Produtos Judiciário e Captação de Governo
Caixa Econômica Federal

CRISTIANO BOAVENTURA
DE
MEDEIROS:92495257534

Assinado de forma digital por
CRISTIANO BOAVENTURA DE
MEDEIROS:92495257534
Dados: 2022.09.16 14:40:22 -03'00'

CRISTIANO BOAVENTURA DE MEDEIROS
Superintendente Nacional
Superintendência Nacional Produtos Judiciário e Governo
Caixa Econômica Federal

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 604332995128 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000371173 (Evento nº 8)

GUILHERME MOTA VIEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

CENTRAL DE ARRECADAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 29/11/2022 às 12:55

